



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS

TERMO ADITIVO Nº 22/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018, CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E JOSÉ ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONCEDENTE, neste ato representado pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a empresa JOSÉ ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS ME, sediada no Campus A. C. Simões, n.º 104, Bloco 10, CEDU BR 104 KM 14, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, CEP 57.072-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.639.913/0001-37, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIO, neste ato representada por **JOSÉ ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 444.377 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 444.940.764-49, doravante denominado simplesmente contratado, têm entre si justo e avençado, vêm ADITAR o CONTRATO n.º 10/2018, resultante do processo administrativo nº 23065.013257/2016-48, assinado em 09 de março de 2018, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2018, firmado em 09 de março de 2018, que tem como objeto a concessão de uso da área física interna da CONCEDENTE, reservado a instalação de Restaurante e Lanchonete no prédio do CEDU localizado no Campus A.C. Simões, em Maceió/AL, para exploração desses serviços, onde serão comercializados almoços, lanches rápidos, bebidas não-alcólicas, sanduíches, doces, bolos, chocolates, sorvetes, entre outros produtos similares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais doze meses: de 01 de abril de 2019 até o dia 01 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 26 de março de 2019.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Reitora/ UFAL
CONTRATANTE José Vieira da Cruz
Vice Reitor no Exercício da
Reitoria - UFAL

JOSÉ ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: